

LEI Nº 266/81

"Autoriza a venda de veículo usado pertencente ao Patrimônio Público Municipal"

A Câmara Municipal de São Pedro de Macoris
sanciona a seguinte lei:
Art. 1.ª - O Poder Executivo Municipal deve
devidamente autorizar a promover a venda de

automóvel marca Chevrolet Opala Comodoro, ano de fabricação de 1979, Chassi nº SP87E7B157620, para a Empresa S/A Indústria e Comércio por R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de novembro do corrente ano, ficando, desde já, autorizados a adotar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).

José Rodrigues Ribeiro
JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Antônio de Sá Ribeiro
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretária